



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 59/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DE
ANULAÇÕES NAS FONTES QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 006 – Secret. Mun.de Assistência Social – SMAS

AÇÃO: 2022 – Manutenção do Conselho Tutelar

02.006.0008.0243.0100.2022.333900000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 167)..R\$ 9.000,00

Art.2º O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre por conta de recursos de anulações ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 006 – Secret. Mun.de Assistência Social – SMAS

AÇÃO: 2022 – Manutenção do Conselho Tutelar

02.006.0008.0243.0100.2022.331900000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 166)..R\$ 9.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 19 DE MAIO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças